



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1224

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	12
Extrato de dispensa .....	13
Extrato .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Legislativos</b> .....	16
Resumo da Sessão .....	16

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Lei nº 4.064 de 29/04/2026.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior no valor de **R\$ 438.629,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM</b>			
<b>NOVA</b>	06.125.0005-1.128	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.723,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
<b>NOVA</b>	10.301.0017-1.086	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.306,87
<b>NOVA</b>	10.302.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>NOVA</b>	18.541.0013-1.129	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>438.629,87</b>

**Art. 2º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior no valor de **R\$ 7.699.240,52 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>			
<b>062</b>	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
<b>154</b>	10.301.0017-1.011	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.151,90
<b>168</b>	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.473.049,65
<b>172</b>	10.302.0017-2.004	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.597,45
<b>176</b>	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303.220,20

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

185	10.302.0017-2.004	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.666,40
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	878.000,00
187	10.302.0017-2.004	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.986,88
208	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.972,25
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.658,38
261	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.07</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
278	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362.403,64
280	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	277.451,47
<b>Unidade:</b>	<b>02.09.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>			
294	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desportivas	50.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.10.02</b>	<b>COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE</b>			
317	17.512.0011-1.013	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	780.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
325	15.452.0012-1.014	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
331	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
332	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	313.722,30
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.02</b>	<b>DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
339	15.452.0015-2.027	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
341	18.541.0013-1.080	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.298.860,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.699.240,52</b>

**Art. 3º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 4.179.524,42 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos):**

**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM</b>			
NOVA	15.452.0002-1.137	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.300,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.05.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS</b>			
NOVA	04.123.0016-2.025	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.680.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
NOVA	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	441.304,34
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
NOVA	10.301.0017-2.004	05	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	190.000,00
NOVA	10.301.0017-1.086	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	560.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
NOVA	13.392.0008-1.092	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.10.02</b>	<b>COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE</b>			

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

NOVA	17.512.0011-1.012	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
NOVA	15.452.0012-1.014	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.683,50
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
NOVA	18.542.0013-1.136	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68.236,58
<b>TOTAL</b>					<b>4.179.524,42</b>

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
201	10.301.0017-2.005	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	2.400.548,08
189	10.301.0017-2.004	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
210	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.588.976,34
<b>TOTAL</b>					<b>4.179.524,42</b>

**Art. 5º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 2.829.880,66 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Unidade:</b>	<b>02.03.01</b>	<b>PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS</b>			
025	15.182.0005-1.008	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
035	15.451.0005-1.030	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>			
062	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	144.500,00
086	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
089	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.05.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS</b>			
100	04.123.0016-1.009	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
151	10.301.0017-1.010	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
168	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.957,00
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
214	12.361.0008-2.010	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.006.982,04
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	128.341,62
<b>TOTAL</b>					<b>2.829.880,66</b>

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 6º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

## (-) ANULAÇÕES

<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
<b>153</b>	10.302.0017-1.011	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
<b>186</b>	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.957,00
<b>208</b>	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>210</b>	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	48.323,66
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.02</b>	<b>COORDENADORIA DE EMSINO MUNICIPAL</b>			
<b>227</b>	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.829.880,66</b>

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 29 de abril de 2026.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:362302138  
50

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2026.04.29 11:03:05  
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
– Prefeita Municipal –



## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Decreto nº 033 de 29/04/2026.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior no valor de **R\$ 438.629,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM</b>			
<b>NOVA</b>	06.125.0005-1.128	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.723,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
<b>NOVA</b>	10.301.0017-1.086	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.306,87
<b>NOVA</b>	10.302.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>NOVA</b>	18.541.0013-1.129	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>438.629,87</b>

**Art. 2º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior no valor de **R\$ 7.699.240,52 (sete milhões, seiscientos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>			
<b>062</b>	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
<b>154</b>	10.301.0017-1.011	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.151,90
<b>168</b>	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.473.049,65
<b>172</b>	10.302.0017-2.004	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.597,45
<b>176</b>	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303.220,20

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

185	10.302.0017-2.004	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.666,40
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	878.000,00
187	10.302.0017-2.004	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.986,88
208	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.972,25
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.658,38
261	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.07</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
278	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362.403,64
280	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	277.451,47
<b>Unidade:</b>	<b>02.09.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>			
294	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desportivas	50.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.10.02</b>	<b>COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE</b>			
317	17.512.0011-1.013	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	780.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
325	15.452.0012-1.014	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
331	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
332	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	313.722,30
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.02</b>	<b>DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
339	15.452.0015-2.027	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
341	18.541.0013-1.080	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.298.860,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.699.240,52</b>

**Art. 3º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 4.179.524,42 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos):**

**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM</b>			
NOVA	15.452.0002-1.137	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.300,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.05.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS</b>			
NOVA	04.123.0016-2.025	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.680.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
NOVA	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	441.304,34
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
NOVA	10.301.0017-2.004	05	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	190.000,00
NOVA	10.301.0017-1.086	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	560.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
NOVA	13.392.0008-1.092	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.10.02</b>	<b>COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE</b>			

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

NOVA	17.512.0011-1.012	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
NOVA	15.452.0012-1.014	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.683,50
<b>Unidade:</b>	<b>02.12.01</b>	<b>SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
NOVA	18.542.0013-1.136	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68.236,58
<b>TOTAL</b>					<b>4.179.524,42</b>

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
201	10.301.0017-2.005	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	2.400.548,08
189	10.301.0017-2.004	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
210	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.588.976,34
<b>TOTAL</b>					<b>4.179.524,42</b>

**Art. 5º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 2.829.880,66 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Unidade:</b>	<b>02.03.01</b>	<b>PLANEJAMENTO E CONVÊNIO</b>			
025	15.182.0005-1.008	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
035	15.451.0005-1.030	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>			
062	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	144.500,00
086	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
089	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.05.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS</b>			
100	04.123.0016-1.009	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.07.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.</b>			
151	10.301.0017-1.010	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
168	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.957,00
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
214	12.361.0008-2.010	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.006.982,04
<b>Unidade:</b>	<b>02.08.05</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	128.341,62
<b>TOTAL</b>					<b>2.829.880,66</b>

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 6º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

## (-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
153	10.302.0017-1.011	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
186	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.957,00
208	10.305.0017-2.009	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
Unidade:	02.08.01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO				
210	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	48.323,66
Unidade:	02.08.02 COORDENADORIA DE EMSINO MUNICIPAL				
227	12.361.0008-2.010	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.829.880,66</b>

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 29 de abril de 2026.

BARBARA MEDEIROS  
 VILCHES:362302138  
 50

Assinado de forma digital por  
 BARBARA MEDEIROS  
 VILCHES:36230213850  
 Dados: 2026.04.29 11:03:58 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
 – Prefeita Municipal –



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 034, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

***“Dispõe sobre a provisão de perdas da dívida ativa do Município de Presidente Venceslau.”***

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência fiscal, os princípios gerais de contabilidade pública e as normas de Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, que exige que os Municípios demonstrem equilíbrio de suas contas;

**CONSIDERANDO** as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece a necessidade de reconhecimento de ajustes para perdas em créditos inscritos em dívida ativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registrar a provisão de perdas para evitar a superestimação da receita no tocante à dívida ativa municipal;

**CONSIDERANDO** que a provisão de perdas é apenas uma estimativa contábil de inadimplência, sem cancelar a dívida do contribuinte;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O cálculo da provisão para perdas da dívida ativa do Município de Presidente Venceslau abrangerá todos os créditos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 2º** - A metodologia utilizada para realização do cálculo será a antiguidade dos créditos:

**I** - até 1 ano: 0% de perda;

**II** - de 1 a 2 anos: 10% de perda;

**III** - de 2 a 4 anos: 30% de perda;

**IV** - acima de 4 anos: 70% de perda;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 30 de abril de 2026.

BARBARA MEDEIROS Assinado de forma digital por  
VILCHES:362302138 BARBARA MEDEIROS  
50 VILCHES:36230213850  
Dados: 2026.04.29 16:39:03 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
**Prefeita Municipal**



**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 32/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2026, Processo nº 300/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA, PATRIMONIAL E RH, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 21 de maio de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Prefeita Municipal

**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.261]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail [compras@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidentevenceslau.sp.gov.br) até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SV	5
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SV	3
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUS	SV	1
04	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 29 abril de 2026.

Barbara Medeiros Vilches  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.354]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE**

**PEÇAS PARA AUTOCLAVE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail [compras@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidentevenceslau.sp.gov.br) até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SV	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 29 abril de 2026.

Barbara Medeiros Vilches  
Prefeita Municipal.

**Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.503/2026**Nº Proc. Compras:** 292/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E VENDA DE COMPONENTES PARA TELEFONIA**Valor Global:** R\$ 1.225,79**Contratada:** DIEGO PEREIRA FEBA 31236177851**Data:** 28/04/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 3.251/2026**Nº Proc. Compras:** 318/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - HOSPEDAGEM - 1 DIARIA - VALOR UNITARIO: R\$ 90,00**Valor Global:** R\$ 90,00**Contratada:** TEREZINHA MARIA SANTANA DA SILVA**Data:** 29/04/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 3.422/2026**Nº Proc. Compras:** 320/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - HOSPEDAGEM - 14 DIARIAS - VALOR UNITARIO: R\$ 90,00**Valor Global:** R\$ 1.260,00**Contratada:** TEREZINHA MARIA SANTANA DA SILVA**Data:** 29/04/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 306/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 543,75**Contratada:** ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 307/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** CICERA PEREIRA BATISTA**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 308/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 543,75**Contratada:** CRISTINA APARECIDA DA SILVA**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 310/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 543,75**Contratada:** CRISTINA MARIA PEREIRA**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 311/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 450,00**Contratada:** DANIELLE THAIS FERNANDES**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 312/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** HAAYLLA BATALHA DE ANDRADE**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 314/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** MICHELE PEREIRA SANTANA**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 315/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** NATHALIA DO NASCIMENTO**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 316/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** ANNE KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS**Data:** 28/04/2026**Proc. Administrativo:** 3.248/2026**Nº Proc. Compras:** 317/2026**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ABRIL) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 500,00**Contratada:** CRISTIANE SOUZA COUTINHO**Data:** 28/04/2026

**Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA 06/2026**

A licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 06/2026, Processo nº 183/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TIRO DE GUERRA DE PRESIDENTE VENCESLAU**. Foi realizada no dia **30 de abril de 2026** com início às **09:00 horas**, no entanto, informamos que os itens inclusos no processo licitatório restaram **desertos**.

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***ATA DE LOTES DESERTOS**CONCORRÊNCIA Nº. **6/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **183/2026**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	Classificação Global

Homologação Completa: 30 de Abril de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Presidente Venceslau, 30 de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
ARIÁDINE DEFENDI VICENTINI - Agente de Contratação

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO, 11ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 27 DE ABRIL DE 2026.****PRESIDENTE:** Ver. Afonso Celso Rodrigues de Carvalho;**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

**VEREADORES PRESENTES:**Adelino Soares da Silva  
([ver.adelino@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.adelino@camarapv.sp.gov.br))Afonso Celso Rodrigues de Carvalho  
([ver.afonso@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.afonso@camarapv.sp.gov.br))Allan Diogo Garcia Pereira  
([ver.geminho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.geminho@camarapv.sp.gov.br))Cyntia Cardoso Santos  
([ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br))Fagner Santos de Jesus  
([ver.fagner@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.fagner@camarapv.sp.gov.br))Jeremias da Silva Santos  
([ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br))Luiz Gustavo de Moraes Hondo  
([ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br))Ricardo Jock  
([ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br))Rodrigo Henrique Monteiro  
([ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br))Silvana Emerich Correa Silva  
([ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br))Tufy Nicolau Junior  
([ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br))Victor Hugo Santos da Mata  
([ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br))Wilson Massaaki Hirakawa  
([ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br))**ORDEM DO DIA:**

- Em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 015/26**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências", com o seguinte desdobramento:

- Aprovada, com 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores: Cyntia Cardoso Santos, Jeremias da Silva Santos, Luiz Gustavo de Moraes Hondo, Ricardo Jock e Silvana Emerich Correa Silva, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, a **Emenda Modificativa aos Artigos 3º, 4º, 5º e 6º**, do referido projeto de lei (autoria dos Vereadores Adelino S. da

Silva, Allan Diogo G. Pereira, Fagner Santos de Jesus, Rodrigo H. Monteiro, Tufy N. Junior, Victor Hugo S. da Mata e Wilson M. Hirakawa);

- Aprovado, por unanimidade, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com pareceres conjuntos das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, os demais artigos (1º, 2º, 7º e 8º) do **PROJETO DE LEI Nº 015/26**;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 281/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", pelo transcurso do Dia Nacional do Espiritismo, celebrado em 18 de abril, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e social;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 282/26**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" à AOPV - Associação dos Orquídeófilos de Pres. Venceslau, pela brilhante realização da 14ª Exposição Nacional de Orquídeas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 283/26**, de autoria dos vereadores Adelino Soares da Silva, Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, Allan Diogo Garcia Pereira, Fagner Santos de Jesus, Rodrigo Henrique Monteiro, Tufy Nicolau Junior, Victor Hugo Santos da Mata e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" à Irmandade da Santa Casa de Pres. Venceslau, bem como ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Mauro Bragato, pela viabilização e inauguração do novo mamógrafo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 284/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações acerca do número de terrenos notificados por falta de limpeza no exercício de 2026, bem como a quantidade de imóveis que tiveram a limpeza executada pela Prefeitura;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 285/26**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de implantação do serviço de vacinação nas unidades de ESF e nos assentamentos do município, incluindo o modelo a ser adotado (postos fixos ou equipes itinerantes com veículo personalizado);

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 286/26**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Anunciada de Andrade Zambrano.

**AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO**

Presidente

**JEREMIAS DA SILVA SANTOS**

1º Secretário